

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, com a participação do Município de Bataguassu, pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu**, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74, com sede na Avenida Dias Barroso, nº 200, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Ulisses Numman Galvan**, brasileiro, portador do RG nº 9***526 SSP/PR e CPF/MF nº ***.834.378-**, residente na cidade de Bataguassu/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bataguassu**, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sr^a. Wanderleia Duarte Caravina**, brasileira, portadora do RG nº 6***94 SSP/MT e CPF/MF nº ***.731.491-**, residente e domiciliado na cidade de Bataguassu/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44, neste ato representado pelo seu **Secretária Municipal de Saúde Sra. Aline da Silva Cauneto**, brasileira, portadora do RG nº 2***2256 SSP/SP e do CPF nº ***.868.558-**, residente e domiciliada na cidade de Bataguassu/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução CIB/SES 289/2021, Portaria GM/MS 3.829/91 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025, e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 386/SES/MS; Resolução n. 369/SES/MS. Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0150010021:2025NE005787 (seus aditivos)

Data: 27/06/2025

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043

Localizador: Portaria 3829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711: 2025NE005698 (seus aditivos)

Data: 25/06/2025

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, de julho de 2025.

Assinado digitalmente por ALINE DA SILVA
CAUNETO:22186855828
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=45191144000100, OU=
videoconferencia, CN=ALINE DA SILVA
CAUNETO:22186855828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 09:16:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ALINE DA SILVA
CAUNETO:2218
6855828

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital
por ULISSES NUMMAN
GALVAN:97083437
815
Dados: 2025.07.21
08:12:58 -03'00'

ULISSES NUMMAN
GALVAN:97083437
815

Ulisses Numman Galvan

Presidente da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Bataguassu/MS

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=45191144000100,
OU=videoconferencia, CN=WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.22 15:16:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:432
73149191

Wanderleia Duarte Caravina

Prefeita

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**

DELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA FLORES PAULON
CPF: ***.330.721-**

Nome: **CRISTINA FLORES PAULON**
CPF: *****.330.721-****

CPF:

DELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6DNSU-UGF4R-FPX3Y-SDF2Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CRISTINA FLORES PAULON (CPF ***.330.721-**) em 23/07/2025 15:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
dV0kt5jco8976rsA4ybRqMD7omFYIjIVUhnfXAMgdxQ=	
SHA-256	

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 24/07/2025 11:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452233 Long: -54,556436
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
12oRJbNBXAExZTwgSvxd9unyyPT02SNPO1GVbtqMeSk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/6DNSU-UGF4R-FPX3Y-SDF2Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Extrato do Termo de Compromisso nº. 027/2025 – Hemosul.**Processo n.º: 27/012.747/2025****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante: Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião**, CNPJ n.º 03.273.885/0001-90.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 24.07.2025**Ass: Mauricio Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Carlos Augusto Melke** – Diretor da AARH – Hospital São Julião**Augusto Afonso de Campos Brasil Filho** - Diretor Técnico.**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023****Processo n. 27/004122/2023****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Instituto Sagrado Coração de Jesus- CNPJ n.07.905.940/0001-79, Município de Anaurilândia, CNPJ n. 03.575.727/0001-95, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila – Resolução nº 386/SE/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025.**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 400.000,00.**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045. Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE006522 (e seus aditivos), Data: 16/07/2025, Valor: R\$ 100.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Exames e Diagnósticos, Natureza da despesa: 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE006523, Data: 16/07/2025, Valor: R\$ 33.000,00.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.**Data da assinatura:** 23/07/2025**Ass: Mauricio Simões Corrêa**- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Kleber Gonçalves Destro** - CPF n. ***.037.141-**-Hospital**Rafael Gusmão Hamamoto** - CPF/MF nº ***.575.661-**- Município**Guilherme Gomes Zandonadi** - CPF nº ***.143.401-**- SMS/FMS**Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.029/2023****Processo n. 27/005560/2023****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ nº 03.923.737/0001-74, Município de Bataguassu - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.836.939/0001-44**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde – FESA, para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/MS e Plano Estadual e Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução nº 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em

seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução CIB/SES 289/2021, Portaria GM/MS 3.829/91 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de até R\$ 1.000.000,00. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045; Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE005787 (seus aditivos); Data: 27/06/2025; Valor: R\$ 500.000,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043; Localizador: Portaria 3829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Natureza da despesa: 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0260080711: 2025NE005698; Data: 25/06/2025; Valor: R\$ 300.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 24/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***.834.378-**- Hospital

Wanderleia Duarte Caravina - CPF/MF nº ***.731.491-**- Município

Aline da Silva Cauneto - CPF nº ***.868.558-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.267/2023

Processo n. 27/008480/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Inocência – CNPJ n. 03.342.938/0001-88, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.095.923/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 30.630/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, com início no dia 01/08/2025 e término em 31/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 785.793,85, sendo: R\$ 101.965,60 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 92.144,50 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 591.683,75 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0120, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Costa Leste, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001703 (e seus aditivos), de 13/03/2025, no Valor: R\$ 129.002,30 e Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE001704 (e seus aditivos), de 13/03/2025, no Valor: R\$ 142.751,84

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 25/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Antônio Ângelo Garcia dos Santos - CPF n. ***.859.161-**- Município

Cristhiano Leal Araujo - CPF/MF nº ***.475.931 -**- SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1517/2024

Processo nº 81.003.468-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS – CNPJ nº 29.768.758/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 1517-2024, para o fim de alterar os itens e valores de Material Permanente, no Item "b", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 350 e 351, dos autos n. 81.003.468-2024, passando a vigor com seguinte redação: